



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2425 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
REGIMENTO INTERNO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2
PODER LEGISLATIVO	8
PORTARIA Nº 012/2025.....	8
PORTARIA Nº 013/2025.....	9
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 039/2025	10
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 ..	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2425 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º- A XIV (14ª) Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela **Sra. Carolaine Meideiros, Presidente do CMAS, no dia 23/06/2025**

Art. 2º- A XIV (14ª) Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio Decreto nº 073/2025 de fevereiro de 2025.

Art.3º- A XIV Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

Art.4º- A Conferência tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.5º- A XIV Conferência Municipal tem como tema: "20 ano do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência."

EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2425 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º- A XIV Conferência Municipal será presidida pela Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art.7º- A XIV Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

- a) Credenciamento;
- b) Coffe Break;
- c) Cerimonial/apresentação das autoridades;
- d) Hino Nacional;
- e) Aprovação do Regimento Interno;
- f) Palestra Magna;
- g) Formação de grupos;
- h) Leitura das propostas;
- i) Encerramento;

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art.8º- Poderão se inscrever como participantes da XIV Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:

- a) Representantes governamentais;
- b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
 1. Usuários e organizações de usuários;
 2. Entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
 3. Entidades ou organizações de assistência social

II - Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:

- I - gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2425 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- II - trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
 - III - representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
 - IV - representantes de entidades e organizações de assistência social;
 - V - usuários da Política de Assistência Social;
 - VI - representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social;
 - VII - representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;
 - VIII Representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.
 - IX
- Art.9º**- São Delegados (as) Natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO

- Art.10-** O credenciamento dos (as) participantes da XIV Conferência Municipal será efetuado no dia 23/06 das 08:00 às 9:00 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.
- Art.11-** As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

DOS PAINÉIS E PALESTRAS

- Art.12-** As Palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 eixos.
- Art.13-** Deverá um (a) Relator (a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do (s) expositor (es) sobre o tema.
- Art.14-** As intervenções dos (as) participantes será de 2 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2425 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAPÍTULO VI

Dos Grupos de Trabalho por Eixo

Art. 15 - Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16- Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art.17 - Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos uma proposta de deliberação para o próprio município; pelo menos uma proposta de deliberação para o estado; e pelo menos uma proposta de deliberação para a União.

Art. 18 - As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19- A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 20- Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na XIV Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 21- As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 22- As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.23 - A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município; 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União.

Art.24- O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe disponibilizado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2425 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAPÍTULO IX

DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 25- Na Plenária Final será eleitos 1 Delegado (a) não governamental (representante de entidade) para participar da Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.26- Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) para a Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art.27- A escolha dos (as) delegados (as) para a XV Conferência Estadual, entre participantes da Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

a) dos (as) usuários (as) e Organizações de Usuários do SUAS;

b) Dos (as) trabalhadores (as) do SUAS;

c) Das entidades e organizações de assistência social.

II - 50% de representantes do Governo local.

§ 1º. A escolha dos (as) Delegados (as) para a XV Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

§ 2º. Serão eleitos (as) 1 suplente de delegados (as) para a XV Conferência Estadual paritariamente.

Art.28- A relação dos Delegados para a XV Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até a data 11/07/2025.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2425 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art.29- As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XIV Conferência Municipal, devidamente assinadas por 51 % de Delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.30- As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31- Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.32- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.33- O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da Conferência Municipal de Assistência Social.

CAMBIRA, 06 de junho de 2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2425 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

DATA: 02/06/2025

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora ELIANE CENCI DE MACEDO e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, **MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e *considerando* que desde a posse da servidora supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Fica aprovada a servidora **Eliane Cenci de Macedo**, CPF 042.XXX.339-XX no estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 263/1982, alterada pela Lei Municipal nº 989/2006, adquirindo, assim, a **estabilidade no serviço público** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Câmara Municipal de Cambira.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cambira , aos dois dias do mês de junho de 2025.

MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA
PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2425 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025

DATA: 02/06/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, **MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar, nos termos do art. 8º do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 006/2006), a servidora **ELIANE CENCI DE MACEDO**, CPF nº 042.XXX.339-XX, lotada no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Câmara Municipal de Cambira, do nível **QG-06, Classe A**, para o nível **QG-06, Classe B**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 01/06/2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cambira , aos dois dias do mês de junho de 2025.

MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA
PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2425 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 039/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 039/2025

DATA: 05/06/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhora **Marcia Aparecida Viscardi da Costa**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº. 006/2006, de 24.10.2006, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **LILIANE FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº. 13.XXX.793-X e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.XXX.999-XX, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**– Símbolo CC-01, do Quadro da Câmara Municipal.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Ato em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA
PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2425 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

OBJETO: CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR LOTADO NA CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA, NO TOCANTE A INTERPRETAÇÕES DE ERROS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

PARTICIPANTE HABILITADO:

**PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME CNPJ:
25.275.641/0001-80**

PROPONENTE/CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI	R\$ 9.000,00

Tendo em vista o resultado supramencionado e com base nos relatórios e demais ditames do Agente de Contratação e do Departamento Jurídico, homologo e adjudico a empresa **PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME**, acima qualificada, para execução do objeto da presente Inexigibilidade de Licitação, conforme constante na Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

MÁRCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA

